



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE MAIO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 4o do Decreto no 783, de 25 de março de 1993, e considerando os termos do Parecer no 32/96, da Procuradoria Geral da SUFRAMA e do Parecer CONJUR/MPO/HC/no 501/96, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento, considerando a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, resolve:

Art. 1o Retificar o Anexo XI, da Portaria no 16, de 28 de janeiro de 1998, incluindo os produtos abaixo relacionados:

PRODUTOS	NCM
- Câmera de televisão para uso em circuito fechado de TV	8525.30.90
- Monitor de vídeo (exceto de uso em informática)	8528.21.10
	8528.21.90
	8528.22.00
- Circuito fechado de TV composto de câmera de televisão e de monitor de vídeo (exceto de uso em informática)	8543.89.90
- Circuito fechado de TV composto de câmeras de televisão e de aparelhos de recepção e controle de sinal de vídeo	8543.89.90
- Interfone com vídeo	8517.19.10

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO